

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100585 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Implantação de um Centro de Referência do Idoso no âmbito da Prefeitura Regional de Jaçanã/Tremembé.

Justificativa

A presente emenda visa uma maior inclusão dos idosos na nossa rede municipal, sendo pois de vital importância sua aprovação em face do aumento da expectativa de vida e da necessidade de efetiva proteção aos idosos.

Autor

SANDRA TADEU

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100593 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

-Canalização do Córrego da Avenida Joaquim de Santana no Jardim Arpoador, Prefeitura Regional do Butantã.

Justificativa

A presente emenda visa a canalização do córrego na Avenida Joaquim de Santana a fim de garantir aos Munícipes uma prevenção na ocorrência de enchentes e acidentes locais.

Autor

SANDRA TADEU

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100595 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Implantação de um Centro de Referência à Mulher no âmbito da Prefeitura Regional de Itaquera.

Justificativa

Os dados de violência contra a mulher ainda chamam a nossa atenção no Brasil. Por essa razão foi editada a Lei Maria da Penha e a mulher tem uma proteção especial. Em São Paulo, contamos com alguns equipamentos legais de proteção, mas faz-se necessário a implantação de mais equipamentos na zona leste.

Autor

SANDRA TADEU

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100598 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Recapeamento da Rua Benedito José de Moraes Leme na Prefeitura Regional da Lapa.

Justificativa

A presente emenda decorre de uma demanda dos Munícipes do local, que tem sofrido com buracos na referida rua. Por essa razão faz-se necessária uma intervenção do poder público garantindo aos munícipes mais segurança no trânsito local.

Autor

SANDRA TADEU

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100599 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Construção de um CEI (Centro de Educação Infantil) Penha, na Prefeitura Regional da Penha.

Justificativa

A presente emenda visa corrigir o alto déficit de vagas no âmbito da educação municipal. Sabemos que a educação é um direito garantido pela Constituição Federal e é também um dever do Estado, por isso faz-se necessário uma atuação do poder público para que esse direito seja garantido.

Autor

SANDRA TADEU

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100601 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Remodelação da iluminação da Praça Albino Francisco de Figueiredo (Prefeitura Regional do Aricanduva) e da Praça José Gebara (Prefeitura Regional da Penha).

Justificativa

A presente emenda visa propiciar nos locais indicados uma iluminação adequada, prevenindo furtos e roubos e garantindo aos Munícipes uma maior segurança nesses locais.

Autor

SANDRA TADEU

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100602 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

Reforma de valetas (em concreto) no cruzamento das Ruas Capitão José Leite com a Rua Antonieta de Moraes (Prefeitura Regional da Penha) e na esquina da Rua Coronel Peroba com a Praça Ademar Tavares (Prefeitura Regional da Penha).

Justificativa

A presente emenda visa prevenir enchentes e alagamentos nesses locais, propiciando um meio ambiente adequado e um melhor tráfego local.

Autor

SANDRA TADEU

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100605 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Canalização de Córrego na Av. Caititu (altura do nº 526 até 1104) na Prefeitura Regional de Itaquera.

Justificativa

A presente emenda visa prevenir enchentes e acidentes no local garantindo efetiva proteção e segurança aos Munícipes que transitam naquele local.

Autor

SANDRA TADEU

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100607 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Reforma das passarelas existentes na Av. Caititu entre o números 757 e 846 e entre o números 600 e 710 no âmbito da Prefeitura Regional de Itaquera.

Justificativa

A referida emenda visa prevenir acidentes e garantir uma efetiva segurança nos locais mencionados.

Autor

SANDRA TADEU

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100614 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Recapeamento da Praça das Professoras na Prefeitura Regional de Itaquera.

Justificativa

A presente emenda visa prevenir acidentes e melhorar a qualidade do tráfego no local mencionado.

Autor

SANDRA TADEU

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100622 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Reforma do Escadão localizado entre as Ruas Caxiu e Caititu na Prefeitura Regional de Itaquera.

Justificativa

A presente emenda visa garantir uma maior segurança aos munícipes que transitam no local, evitando acidentes.

Autor

SANDRA TADEU

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100628 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Revitalização do Parque Raul Seixas na Prefeitura Regional de Itaquera.

Justificativa

A presente emenda visa garantir aos Munícipes uma sadia qualidade de vida, vez que o meio ambiente é um direito de todos os cidadãos.

Autor

SANDRA TADEU

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100630 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Construção de um Piscinão na Prefeitura Regional de Itaquera, próximo ao número 7788 da Avenida Itaquera.

Justificativa

A presente emenda visa prevenir enchentes e alagamentos no local garantindo aos Munícipes uma efetiva segurança.

Autor

SANDRA TADEU

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100632 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Construção de um CEU (Centro Educacional Unificado) no Jardim São Pedro /Conjunto José Bonifácio, Prefeitura Regional de Itaquera.

Justificativa

A presente emenda visa corrigir o alto déficit de vagas no âmbito da educação municipal. Sabemos que a educação é um direito garantido pela Constituição Federal e é também um dever do Estado, por isso faz-se necessário uma atuação do poder público para que esse direito seja garantido.

Autor

SANDRA TADEU

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100635 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Construção de um CEU (Centro Educacional Unificado) no Parque do Carmo, Prefeitura Regional de Itaquera).

Justificativa

A presente emenda visa corrigir o alto déficit de vagas no âmbito da educação municipal. Sabemos que a educação é um direito garantido pela Constituição Federal e é também um dever do Estado, por isso faz-se necessário uma atuação do poder público para que esse direito seja garantido.

Autor

SANDRA TADEU

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100697 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Construção de Ponte na Av. Francisco de Góes Araújo, altura do nº 262, Prefeitura Regional de Guaianazes.

Justificativa

A presente emenda visa propiciar segurança aos munícipes que transitam nesse local, evitando acidentes.

Autor

SANDRA TADEU